

Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da RDS Uatumã

Resolução nº 01 , de 20 de janeiro de 2010

O CONSELHO GESTOR DELIBERATIVO DA RDS UATUMÃ, instituído pelo Decreto Estadual 24.295 de 24 de junho de 2004 , fazendo uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo capítulo V do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manifestar com relação a implementação do Projeto ATTO-LBA na RDS Uatumã , resolve:

Art. 1º - Aprovar a implementação do Projeto ATTO com as seguintes condicionantes:

- 1- Implantação do Projeto mediante Zoneamento estabelecido pelo Plano Gestor;
- 2- Controle do uso do ramal da Comunidade Bela Vista e manutenção do mesmo;
- 3- Apresentação anual dos resultados do projeto na primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor;
- 4- Priorizar a capacitação e contratação de mão de obra local;
- 5- Subsidiar projeto Sócio-Ambiental durante a execução do projeto;
- 6- Destinação adequada dos resíduos oriundos durante a execução do Projeto;
- 7- Assinatura individual do Termo de Conduta para atuação dos profissionais do Projeto;
- 8- Responsabilidade sobre acidentes causados durante a execução do Projeto;
- 9- Apoiar o Turismo Sustentável local durante o Projeto;
- 10- Acesso irrestrito ao CEUC a todas as instalações do Projeto;
- 11- Apresentação do Plano de Trabalho ao Conselho da RDS Uatumã.

CONSIDERANDO a ausência de instituições nas reuniões do Conselho Gestor e a respectiva implicação regimental, resolve:

Art. 2º - Excluir o IBAMA e incluir o ICMBIO Rebio Uatumã como novo membro do Conselho Gestor.

CONSIDERANDO os problemas que vem ocorrendo dentro da RDS por pessoas que vem de fora para morar dentro da RDS, resolve:

Art. 3ª- Solicitar ao IDESAM e a Chefe da UC para visitarem todas as comunidades esclarecendo sobre as regras de uso das terras dentro da RDS Uatumã.

CONSIDERANDO a descentralização da educação dentro da RDS, resolve:

Art. 4º - Solicitar ao Presidente da Associação Agroextrativista das Comunidades da RDS, representada pelo senhor Sebastião Salomão Rosas Barbosa a fazer um relatório informando a realidade das escolas para ser entregue ao CEUC.

CONSIDERANDO as constantes reclamações dos moradores da RDS em relação as demarcações de terra feitas pelo ITEAM, resolve:

Art. 5º - Marcar uma reunião com o IDESAM, CEUC-Chefe da UC e Associação de moradores da RDS para discutir a aplicação da metodologia existente sobre o CDRU(Concessão de Direito e Regulamentação de Uso da Terra). Usar rádios para divulgar a proibição de vendas de terras dentro da RDS.

CONSIDERANDO que o Acordo de Pesca no Rio Uatumã, não está sendo cumprido, resolve:

Art. 6º - Manter o encaminhamento na reunião passada, na qual foi constituído um Grupo de Trabalho e o mesmo deverá resolver a questão sobre o acordo e elaborar um relatório.

CONSIDERANDO que a extração do Seixo está trazendo conflitos dentro da RDS , resolve:

Art. 7º - Solicitar a Prefeitura de São Sebastião do Uatumã um Estudo de Impacto Ambiental da extração do seixo para ser apresentado ao Conselho da RDS, bem como solicitar do Conselho a autorização para a extração do seixo, tendo em vista que sua utilização será para Obra Pública.


Leny Cristina Barata Souza
Técnica em Organização Comunitária CEUC/DPT

Manaus, 22 de janeiro de 2010.